



-----

### Termo de Juntada

Nesta data, juntaram-se a este Processo, os documentos:

- Cópia Atos Oficiais- Decretos: Publicação de Despacho Decisório Processo nº 21698/2019;
- Ofício nº 210/2020-SS;
- Envelope de Correspondência devolvida referente ao Ofício nº 210/2020-SS;
- C.I. nº 198/2021-GP;

S.S., em, 14 de agosto de 2021.

  
**Osvaldo Cardoso Junior**  
Expediente Secretaria da Saúde

-----

Fls. Nº	435	Rubrica	J
Proc. Nº	21658	Ano	2019

Valinhos, terça-feira, 13 de julho de 2021

## DECRETOS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls. nº	432	Rubrica	R
Proc. nº / ano	21658 / 2019		

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
DESPACHO DECISÓRIO

VISTOS.

Considerando o parecer exarado pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais datado de 07 de junho de 2021;

Considerando os sólidos fundamentos apresentados que visam resguardar os princípios constitucionais da publicidade e do contraditório e da ampla defesa,

## DETERMINO

a **ANULAÇÃO** do auto de infração Série B n.º 888 e da imposição de penalidade de advertência 0056/C, tendo em vista toda nulidade demonstrada no parecer acima mencionado.

Com esta minha decisão remeto os autos à **Secretaria da Saúde** para que, por intermédio do **Departamento de Vigilância Sanitária** cumpra esta Determinação e adote providências no sentido de cancelar a licença de funcionamento convertendo-a em processo administrativo para cancelamento da licença, notificando o requerente, via boletim municipal e Aviso de Recebimento - AR, do seu direito ao contraditório e ampla defesa. Após, deverá o referido Departamento realizar estudos sobre a viabilidade de lavratura de auto de infração pela ausência do pedido para

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antonio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP: 13270-005  
Fone: (19) 3549-9000 - e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br - Home Page: www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls. nº	433	Rubrica	R
Proc. nº / ano	21658 / 2019		

cancelamento da licença de funcionamento, o que, in tese, levaria a infração do artigo 14 da Portaria CSV 1/2018, e caso tenha ocorrido deverá realizar os procedimentos voltados para ciência e notificação do responsável pela empresa.

Cumpra-se.

Paço Municipal, em 24 de junho de 2021

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

RECEBIDO EM 28/06/2021  
SECRETARIA DE SAÚDE - IPIRANGA

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## RESUMO DA PORTARIA JÁ PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME

## PORTARIA Nº 16.974 / 2021

considerando os elementos constantes no processo administrativo Protocolado nº 7590/2021-PMV, resolve:

I - DETERMINAR a abertura de sindicância, em conformidade com o disposto no artigo 370 e seguintes da Lei nº 2018, datada de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar responsabilidades com relação aos fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado.

II - INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III - NOMEAR os servidores: Patricia Moraes Bonci, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, na condição de Presidente da Comissão; Tatiana da Silva Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Administração e Wellington Arruda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, lotado na Secretaria da Saúde, na condição de Membros, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante pormenorizado relatório conclusivo a esta Autoridade Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Valinhos, 13 de julho de 2021.

VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS  
Prefeita Municipal

## ATA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

## ATA N.º 007/2021

## APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2021.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração, é encerrado os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Candidato excluído do Concurso Público após formalizar o Termo de Desistência Definitiva:

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA  
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE  
Candidato Convocado:  
3 - ALDO FELIPE PINTO

## ATA CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2019

## ATA N.º 001/2021

## APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2021.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração, é informado os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

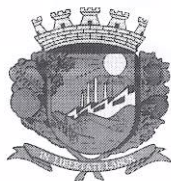
A - Apresentaram os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivo cargo

Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO  
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Candidato Convocado:  
8 - MARLI MIRANDA MARTINS DE ARAUJO  
9 - AMERICO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO

Cargo: PROFESSOR II - PORTUGUÊS  
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Candidato Convocado:  
10 - IZAURA EVARISTO MEDEIROS

Cargo: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA  
Vaga: PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Candidato Convocado:  
1 - MURILO INACIO BARNABE

Cargo: PROFESSOR I  
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Fis. Nº 436	Rubrica
Proc. Nº 21698	Ano 219

Departamento de Saúde Coletiva- Secretaria da Saúde  
Avenida Brasil, 144- Vila Santana-Valinhos  
Fone: (19) 3829-5678 e-mail:  
saudecoletiva@valinhos.sp.gov.br

Ofício nº 210/2020 - DSC – SS

Valinhos, 16 de novembro de 2020.

À  
ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA  
Rua Emílio Mallet, nº 317- sala 1005  
Vila Gomes Cardim – São Paulo - SP.  
CEP.: 03320-000

Assunto: **INDEFERIMENTO**

Prezado(a) Senhor(a):

Após análise da documentação apresentada conforme protocolo nº 4984/2020, referente à **Solicitação de tornar sem efeito a publicação de cancelamento de Licença de Funcionamento desta empresa**, informamos que a mesma foi **INDEFERIDA**, tendo sido publicada na Imprensa Oficial - Atos Oficiais 2034- Ano XXXI- Edital 698/2020 do dia 10 de novembro de 2020.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos através dos telefones 3829-5682 e 3829-5685.

Atenciosamente,

**Luiz Carlos Fustinoni**  
Secretário da Saúde

**Francisco Ernando V. Souza**  
Coordenador de Fiscalização Sanitária







**C.I. nº 198/2021- GP**

Em 10 de agosto de 2021.

Do: **Gabinete da Prefeita**  
Para: **Secretaria da Saúde**

Assunto: **Referente ao Processo nº 21698/2019 – Recurso Administrativo – Ativus Farmacêutica Ltda.**

Sra. Secretária

Faço remessa dos documentos em anexo para análise e atendimento no âmbito de sua competência.

Anexos:

- 01: solicitação de extinção da advertência;
- 02: solicitação de vistas do processo;
- 03: solicitação de cópia do processo.

Atenciosamente,

  
**CLAUDINEIA VENDEMIATTI SERAFIM**  
Chefe do Gabinete da Prefeita

Fls. Nº	439	Rubrica	J
Proc. Nº	21698	Ano	2019

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Ref.: RECURSO ADMINISTRATIVO – PERDA DE OBJETO  
DIANTE DA SUPERVENIENTE ANULAÇÃO DO AUTO DE  
INFRAÇÃO Nº 888 - SÉRIE B**

**Processo nº 21698/2019**

**ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade brasileira, industrial e comercial, com sede na Rua Emilio Mallet, nº 317, sala 1005, Bairro Tatuapé, Município de São Paulo/SP, CEP 03.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.088.172/0001-41 e filial anteriormente localizada na Rua Fonte Mécia, nº 2050, Bairro São Pedro, Município de Valinhos/SP, CEP 13.273-160, inscrita no CNPJ sob o nº 64.088.172/0003-03, tendo recebido o Auto de Imposição de Penalidade em epígrafe, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, por seu responsável legal, expor e requerer o adiante explicitado.

A ATIVUS foi autuada por este i. Órgão, em decorrência de suposta prática de infração objeto do Auto de Infração nº 888 - Série B.

De início, este r. Órgão indeferiu a defesa administrativa que foi apresentada, com a imposição à recorrente de penalidade advertência, com base no artigo 10, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/77, artigo 122, incisos I e XIX, artigo 116, incisos I, II e III e artigo 118, inciso III da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 6º, incisos V e VI da Lei Municipal nº 2.291/90.

Irresignada, a **ATIVUS** interpôs o competente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, o que fez com fundamento nos artigos 56 e seguintes da Lei

Página 1 de 3

**ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA**

**MATRIZ**  
Rua Emilio Mallet, nº 317, sala 1005  
Tatuapé, São Paulo, SP.  
Tel: (011) 4195-7589  
Fax: (011) 4195-7589

**FILIAL**  
Rua Fonte Mécia, nº 2050.  
Bairro São Pedro, Valinhos, São Paulo.  
Tel: (019) 3829-5700  
Fax: (19) 3829-5700

Federal nº 9.784/99, artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, artigos 128, VI e 134 da Lei Estadual nº 10.083/98 e na Lei Municipal nº 2.291/90.

A Peticionária desconhece o **status** atual do referido Recurso.

Sucedendo que, por força de **superveniente** r. decisão publicada no D.O.M de **13/7/2021**, a **D.PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP**, no uso de suas atribuições legais, **deliberou (doc. anexo)**:

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**  
**DESPACHO DECISÓRIO**

VISTOS.

Considerando o parecer exarado pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais datado de 07 de junho de 2021;

Considerando os sólidos fundamentos apresentados que visam resguardar os princípios constitucionais da publicidade e do contraditório e da ampla defesa;

**DETERMINO**

a **ANULAÇÃO** do auto de infração Série B n.º 888 e da imposição de penalidade de advertência 0056/C, tendo em vista toda nulidade demonstrada no parecer acima mencionado.

E a ilustre **PREFEITA MUNICIPAL** isso decidiu após

Página 2 de 3

ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA

**MATRIZ**  
Rua Emilio Mallet, nº 317, sala 1005  
Tatuapé, São Paulo, SP.  
Tel: (011) 4195-7589  
Fax: (011) 4195-7589

**FILIAL**  
Rua Fonte Mécia, nº 2050.  
Bairro São Pedro, Valinhos, São Paulo.  
Tel: (019) 3829-5700  
Fax: (19) 3829-5700



prévio Parecer da **D.SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS DA MUNICIPALIDADE DE VALINHOS-SP (doc. anexo)**

Com isso, na modesta visão da Signatária, fica também sem efeito o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, posto que decorrente do já anulado Auto de Infração nº 0888 série B.

### PEDIDO

Por tais razões, requer-se que o presente Recurso Administrativo seja considerado prejudicado por superveniente perda de objeto, com a determinação de afastamento da pena de advertência imposta pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 0056 - Série C, e o conseqüente arquivamento dos autos.

Valinhos, 20 de julho de 2021.

**ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA.**

**Olinto Mascarenhas Marques**

**Responsável Legal**

**MATRIZ**

Rua Emilio Mallet, nº 317, sala 1005  
Tatuapé, São Paulo, SP.  
Tel: (011) 4195-7589  
Fax: (011) 4195-7589

**FILIAL**

Rua Fonte Mécia, nº2050.  
Bairro São Pedro, Valinhos, São Paulo.  
Tel: (019) 3829-5700  
Fax: (19) 3829-5700